

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA



OF. CONF. 930/DSI/SI/MEC/68

Em 30 Set. 1968.

Do: Diretor da DSI/MEC

Ao: Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura

Assunto : Informação (presta)

Ref. Proc. GM. - 4121/68

ANEXO: Proc.GM. - 4121/68

Excelentíssimo Senhor Ministro

Com referência ao Proc.GM. 4121/68 informo a Vossa Excelência, não ser conveniente o aproveitamento de JOSÉ ILO PONTE DE VASCONCELOS e MILTON BOTELHO para o cargo de Diretor da Escola de Agronomia da UF/CE.

Quanto a Vicente Lopes Gondim informo ser portador de uma deficiência Cardíaca.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

WALDEMAR RAUL TUROLA

Diretor da DSI/MEC

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO DÊSTE DOCUMENTO. (Art. 62-Dec. 60 417/67, Salvaguarda de Assuntos Sigilosos.)

O presente documento não pode constituir peça de processo (Dec. 60417/67).

CONFIDENCIAL